



---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**EDITAL N° 001/2022 – PSS/SESPA, 07 DE JANEIRO DE 2022**  
**14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**14º PSS – SESPA (Nível Central)**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito estadual, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto n° 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar n°07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n° 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto n° 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela SESPA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n° 0004, de 05/10/2022, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 O 14º Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais citados em seu caput.

**1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 368 (trezentos e sessenta e oito) vagas, autorizadas através do PAE n° 1094258/2021, para atuação no Nível Central SESPA (Gabinete, Diretorias e setores subordinados),** distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da SESPA.

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7 A SESPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br), inclusive a convocação para a fase de entrevista.

---



1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br).

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br).

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## **2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário, que deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração emitida pelo órgão com o qual tem vínculo (anexar no campo demais documentos).
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.



2.2 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017;

2.2.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

2.2.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

2.2.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;

2.2.4 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu;

### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 **A inscrição ao PSS será realizada** exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), **no horário de 08h00min do dia 10 de janeiro de 2022 às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022**, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital;

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

**3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;**



---

3.1.6 Os dados prestados na fase de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 A SESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.11 **No ato da inscrição o candidato deverá fazer** o *upload/envio* de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “PDF”, “JPEG”, “PNG” ou “JPG” para endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), nos campos devidos, das seguintes **documentações obrigatórias** para conferência, com o arquivo devidamente identificado:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (upload – campo “**ESCOLARIDADE**”);

b) Comprovação de experiência de trabalho na função (upload – campo “**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de: (1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço **na função que concorre**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou; (2) cópia de Carteira de Trabalho (com registros contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

c) Documentação de qualificação profissional (upload – campo “**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e com conclusão após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 5 anos. Para as qualificações EAD serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) Comprovante de Registro de Classe, para cargos que possuam conselho de classe ou Registro de DRT.

f) Título eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino.

h) (Anexo VIII) - Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos em seleção não passíveis de acumulação ou Declaração de Existência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos passíveis de acumulação, conforme a CF88, no seu Art. 37 e RJU/PA, Art. 162 e 163.

i) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico;

---



---

j) Currículo

k) Para candidato a vaga destinada a portador de deficiência deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de Laudo Médico Pericial.

### **Os documentos da letra “D” a “K” devem ser inseridos no campo “DEMAIS DOCUMENTOS”**

Orienta-se a nomear os arquivos conforme seu conteúdo (RG, CPF, Título, Reservista, Declaração de Vínculo, Certidão de antecedentes e Currículo), colaborando com a celeridade da análise documental.

3.1.12 **Será automaticamente eliminado**, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº 5.810/24.01.1994 (RJU).

3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

## **3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes a quantidade de vagas para o cargo de nível fundamental, 03 (três) vezes a quantidade de vagas para os cargos de Nível Médio e Técnico e de 03 (três) vezes a quantidade de vagas para os cargos de Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate realizado automaticamente pelo sistema;

### **3.2.1 Para a fase de Análise Documental estarão aptos os candidatos que obtiverem o somatório de:**

- a) No mínimo 3 (três) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam apenas graduação, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;
- b) No mínimo 10 (dez) pontos, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;
- c) No mínimo 10 (dez) pontos, para os cargos de Nível Médio, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;
- d) No mínimo 19 (dezenove) pontos, para os cargos de Nível Fundamental, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I – **Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos completos de 1 (um) ano na função preterida;

II – **Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “b” do item 3.1.11;

---



---

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida;

3.2.3.1 Para o item **“Experiência Profissional”**, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

### **3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para entrevista o número de 03 (três) vezes a quantidade de vagas para o cargo de nível fundamental, 03 (três) vezes a quantidade de vagas para os cargos de Nível Médio e Técnico e de 03 (três) vezes a quantidade de vagas para os cargos de Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase, respeitando os critérios de desempate, realizado automaticamente pelo sistema;

3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br) com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, através da área do candidato. As entrevistas deverão ocorrer em Belém, sede SESP.

3.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.7 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.

3.3.8 Ao chegar à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Secretaria e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

---



3.3.9 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

3.3.10 **Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.14 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3.3.15 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

3.3.16 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



5.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição dos recursos será realizada **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a SESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS;

6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.

6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

7.3 O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a SESPA dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, sendo imediatamente considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame com a maior nota em ordem decrescente, sendo este convocado através de Edital suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como os dados do novo APROVADO e



---

CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 O contrato administrativo será regido nos termos legais constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e/ou necessidade da administração, conforme LC nº 07/1991;

8.5 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria.

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br) e [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo SESPÁ [www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2022.

**ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Respondendo pela SESPÁ (Dec. s/n, DOE 34.780/30.11.2021)

---

### ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SEQ.	CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS
1	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	BELÉM	1	-	1
2	AGENTE DE PORTARIA	BELÉM	1	-	1
3	MOTORISTA	BELÉM	11	-	11
SEQ.	CARGO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	MUNICÍPIO	VAGAS		VAGAS
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM	85	5	90
5	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	BELÉM	7	-	7
51	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – HISTOPATOLOGIA	BELÉM	1	-	1
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELÉM	8	-	8
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NECROPSIA	BELÉM	3	-	3
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – REMOÇÃO	BELÉM	2	-	2
SEQ.	CARGO – NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO GERAL	MUNICÍPIO	VAGAS		VAGAS
9	ADMINISTRADOR	BELÉM	16	1	17
10	ADMINISTRADOR – PREGOEIRO	BELÉM	3	-	3
11	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM	4	-	4
12	ARQUITETO	BELÉM	4	-	4
13	BIBLIOTECONOMISTA	BELÉM	1	-	1
14	CONTADOR	BELÉM	18	1	19
15	ECONOMISTA	BELÉM	7	-	7
17	ENGENHEIRO AMBIENTAL	BELÉM	2	-	2
18	ENGENHEIRO CIVIL	BELÉM	7	-	7
19	ENGENHEIRO QUÍMICO	BELÉM	1	-	1
20	ENGENHEIRO – ESP. EM ENGENHARIA CLÍNICA	BELÉM	4	-	4
21	ENGENHEIRO – ESP. EM ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO	BELÉM	1	-	1
22	ESTATÍSTICO	BELÉM	4	-	4
23	PEDAGOGO	BELÉM	3	-	3
24	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	BELÉM	2	-	2
25	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	BELÉM	1	-	1
SEQ.	CARGO – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SAÚDE	MUNICÍPIO	VAGAS		VAGAS
26	ASSISTENTE SOCIAL	BELÉM	10	-	10
27	BIÓLOGO	BELÉM	7	-	7
28	BIOMÉDICO	BELÉM	4	-	4
47	BIOMÉDICO – BIOLOGIA MOLECULAR	BELÉM	4	-	4
48	BIOMÉDICO – CITOLOGIA	BELÉM	2	-	2
29	ENFERMEIRO	BELÉM	69	4	73
30	ENFERMEIRO – GESTÃO EM SAÚDE	BELÉM	1	-	1
31	ENFERMEIRO – AUDITORIA OU GESTÃO EM SAÚDE	BELÉM	2	-	2
46	ENFERMEIRO – EPIDEMIOLOGIA	BELÉM	2	-	2
32	ENGENHEIRO SANITARISTA	BELÉM	3	-	3
33	FARMACÊUTICO	BELÉM	13	1	14
34	FARMACÊUTICO–BIOQUÍMICO	BELÉM	4	-	4
49	FARMACÊUTICO–BIOQUÍMICO – BIOLOGIA MOLECULAR	BELÉM	2	-	2
50	FARMACÊUTICO–BIOQUÍMICO – CITOLOGIA	BELÉM	3	-	3
35	FISIOTERAPEUTA	BELÉM	2	-	2
36	FONOAUDIÓLOGO	BELÉM	1	-	1
37	MÉDICO	BELÉM	7	-	7
38	MÉDICO – INFECTOLOGISTA	BELÉM	4	-	4
39	MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	BELÉM	2	-	2
52	MÉDICO – PATOLOGISTA	BELÉM	2	-	2
40	MÉDICO – PSIQUIATRA	BELÉM	1	-	1
41	MÉDICO VETERINÁRIO	BELÉM	2	-	2
42	NUTRICIONISTA	BELÉM	2	-	2
43	ODONTÓLOGO	BELÉM	1	-	1
44	PSICÓLOGO	BELÉM	7	-	7
45	TERAPEUTA OCUPACIONAL	BELÉM	2	-	2

**TOTAL: 368 VAGAS**



## ANEXO II

### REQUISITOS DOS CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>SEQ. 1 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades profissionais de execução qualificada, nas especialidades de Cozinha, Lavanderia, Costura, Abastecimento e Conservação de Veículo e Construção Civil.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Auxílios

<b>SEQ. 2 – AGENTE DE PORTARIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial</li> <li>Certificado de Curso Básico de Informática</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades auxiliares relacionadas com serviços de portaria em repartições oficiais.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Auxílios

<b>SEQ. 3 – MOTORISTA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial;</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou "E". Ter pelo menos um ano de habilitação;</li> <li>Experiência mínima de 01 (um) ano no cargo/função;</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Desempenhar atividades de nível operacional dirigindo automóveis, ônibus, camionetas, caminhões, manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, reparando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e reparos que se fizerem necessários; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; executar outras tarefas correlatas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono (R\$ 100,00) + Auxílios

### REQUISITOS DOS CARGOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

<b>SEQ. 4 – AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino;</li> <li>Certificado de Curso Básico de Informática</li> <li>Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: Chefia de Unidades Administrativas da Organização, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e Normas referentes à administração geral e específica, bem como, de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conservação. Atendimento ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Auxílios



<b>SEQ. 5 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido de curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial, com o devido registro no órgão de classe;</li> <li>• Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte, sob a supervisão do Bioquímico; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Emitir relatórios de produção e encaminhar registros para notificação epidemiológica.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

<b>SEQ. 51 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - HISTOPATOLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido de curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial, com o devido registro no órgão de classe;</li> <li>• Capacitação Técnica em Histopatologia ou experiência comprovada</li> <li>• Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Habilidade em processamento de material formolizado, com manejo dos equipamentos utilizados (calibragem, reagentes, tempo, etc.); Habilidade em emblocar adequadamente o material processado (peças cirúrgicas e/ou biópsias); Cortes em microtomia, dos diferentes tecidos emblocados; Desparafinização e conseqüente coloração (HE) do material previamente disposto em lâmina; Conferência e identificação de macroscopia e correlação com as lâminas resultantes; Conhecimento da macroscopia das peças cirúrgicas previamente selecionadas, com a supervisão do médico patologista; Habilidades em citologia geral (exceto PCCU): centrifugação, preparo em lâmina e coloração final (HE e/ou Papanicolau); Conhecimento dos resíduos para o expurgo, em frascos corretos e identificados; Monitoramento dos equipamentos geral e específicos, dentro do setor; Conhecimento em diversas colorações utilizadas com mais frequência no setor (FITE/FARACO, PAS, CAB, RETICULINA).	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

<b>SEQ. 6 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido do curso Técnico de Enfermagem expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial, com o devido registro no órgão de classe;</li> <li>• Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, auxiliando as equipes técnicas das áreas de Vigilância em Saúde, Regulação, Auditoria e das Políticas Públicas de Saúde e executar outras atividades correlatas a sua área de formação/atuação, no âmbito da Secretaria e suas áreas técnicas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Auxílios

<b>SEQ. 7 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NECROPSIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido do curso Técnico de Enfermagem expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial, com registro no órgão de classe;</li> <li>• Capacitação Técnica em Necropsia (curso adicional ao de técnico de enfermagem)</li> <li>• Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva. Executar tarefas operacionais e técnicas de necropsia, auxiliar na preparação de relatórios e material didático, bem como, no registro de atividades da área, orientar usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, auxiliando as equipes técnicas de perícia, relativas às necropsias, e em apoio ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO/DVS, além de executar outras atividades correlatas a sua área de formação/atuação, no âmbito da Secretaria e suas áreas técnicas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO



<b>SEQ. 8 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – REMOÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido do curso Técnico de Enfermagem expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial, com Registro no órgão de classe;</li> <li>Experiência mínima de Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, auxiliando operacionalmente as equipes técnicas de remoção cadavérica, na preparação de relatórios e material didático, bem como, no registro de atividades da área, orientar usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, em apoio ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO/DVS, assim como, executar outras atividades correlatas a sua área de formação/atuação no âmbito da Secretaria e suas áreas técnicas	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.100,00 + Abono + Gratificação + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO

### REQUISITOS DOS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>SEQ. 9 – ADMINISTRADOR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe;</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Exercer atividades de supervisão, programação, planejamento, coordenação e execução especializada, referentes a estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo da administração de recursos humanos, materiais e financeiros e de organização, métodos e comunicações; coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com a administração em geral; assessorar as autoridades superiores em assuntos inerentes às técnicas de administração; estudar a organização estrutural da instituição, para identificar falhas e propor correções; analisar os processos de trabalho da repartição para aperfeiçoar normas e rotinas; prestar assistência técnica e implementar métodos de trabalhos; analisar tarefas individuais para classificação e/ou reclassificação de cargos ou funções; descrever as especializações correspondentes aos cargos classificados ou reclassificados; estuda e planejar medidas referentes a recrutamentos, seleções, treinamentos, desenvolvimentos, movimentações e demais aspectos de administração de pessoal; emitir pareceres; fornecer orientação e coordenar trabalhos de pesquisas, no campo da administração pública; emitir relatórios referentes às pesquisas efetuadas; estudar e planejar medidas referentes à administração de material, patrimônio e orçamento; executar outras tarefas correlatas	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 10 – ADMINISTRADOR – PREGOEIRO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, como o devido registro no órgão de classe;</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função (PREGOEIRO)</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Exercer atividades de supervisão, programação, planejamento, coordenação e execução especializada, referentes a estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo da administração de recursos humanos, materiais e financeiros e de organização, métodos e comunicações; coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com a administração em geral; assessorar as autoridades superiores em assuntos inerentes às técnicas de administração; estudar a organização estrutural da instituição, para identificar falhas e propor correções; analisar os processos de trabalho da repartição para aperfeiçoar normas e rotinas; prestar assistência técnica e implementar métodos de trabalhos; analisar tarefas individuais para classificação e/ou reclassificação de cargos ou funções; descrever as especializações correspondentes aos cargos classificados ou reclassificados; estuda e planejar medidas referentes a recrutamentos, seleções, treinamentos, desenvolvimentos, movimentações e demais aspectos de administração de pessoal; emitir pareceres; fornecer orientação e coordenar trabalhos de pesquisas, no campo da administração pública; emitir relatórios referentes às pesquisas efetuadas; estudar e planejar medidas referentes à administração de material, patrimônio e orçamento; executar outras tarefas correlatas	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios



<b>SEQ. 11 – ANALISTA DE SISTEMAS</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares, Sistemas de Informação, e/ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe ou DRT;</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões dos projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados; proceder auditoria em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 12 – ARQUITETO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Elaborar planos e projetos associados à arquitetura de estabelecimentos de saúde e unidades de saneamento em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias e analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 13 – BIBLIOTECOMISTA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> <li>• Experiência profissional ou capacitação comprovada Base de Dados e/ou Sistemas de Informação.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Disponibilizar informação em diversos canais; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural e desenvolver ações educativas. Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuações. Suporte na busca e recuperação de informações; Prestar atendimento personalizado, elaborar estratégias de buscas avançadas, intercambiar informações e documentos, controlar circulação de recursos informacionais; Registrar e catalogar recursos informacionais. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 14 – CONTADOR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Efetuar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade), execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo</p>	

análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis. Manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 15 – ECONOMISTA

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica da saúde, comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito estadual ou a ele relacionado. Dar suporte no controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e processos administrativos. Elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 17 – ENGENHEIRO – AMBIENTAL

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de ensino superior de Engenharia Ambiental expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC, como o devido registro no Conselho de Classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, executar fiscalizações, elaborar relatórios e pareceres, dar suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação da formação; Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo/função e formação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 18 – ENGENHEIRO CIVIL

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar, avaliar, acompanhar vistorias de projetos e obras hospitalares, instalação e manutenção de prédios e demais infraestruturas relacionadas à Secretaria e os estabelecimentos assistências de saúde. Assim como, executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos relacionados à área. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 19 – ENGENHEIRO – QUÍMICO

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Engenharia Química, expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental; elaborar laudos, pesquisas e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; analisar projetos de estações de tratamento de efluentes industriais dos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental; assessorar e participar das atividades junto à câmara técnica, assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como, na elaboração de planos organizacionais, visando atender a demandas diversas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios



<b>SEQ. 20 – ENGENHEIRO – CLÍNICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de conclusão de curso de graduação de Engenharia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC</li> <li>Especialização em Engenharia Clínica, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Cumprir as atividades previstas na Resolução 218, de 29 de Junho de 1973 do Conselho Federal Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no que for afeto à sua área de atuação, para o perfeito gerenciamento de tecnologia de Saúde, conforme determina a RDC – ANVISA N°63/2011; orientar a comissão de licitação na elaboração de editais para a aquisição de equipamentos e contratação de serviços externos, analisando as cláusulas, especificações e garantias para resguardar os direitos do HOB; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe. , realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 21 – ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.</li> <li>Curso de especialização em Segurança do Trabalho expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Fiscalizar, orientar e elaborar pareceres, sobre condições de segurança dos ambientes de trabalho, referentes a instalações e equipamentos, visando a redução de riscos de acidentes e doenças profissionais, controlar a poluição ambiental, prevenir incêndios e qualquer ocorrência que prejudique o trabalhador ou a comunidade, assim como, para fins de caracterização das condições especiais de trabalho (PPP e LTCAT).	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 22 – ESTATÍSTICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com devido registro no órgão de classe.</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração e projetos de desenhos e gráficos em geral. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 23 – PEDAGOGO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com devido registro no órgão de classe.</li> <li>Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamentos; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino - aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios



### SEQ. 24 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, **com habilitação em Jornalismo**, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e com devido registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de investigação, pesquisa, análise de informação, redação, revisão e edição de materiais textuais e audiovisuais voltados para a publicação de notícias e de materiais como jornais, revistas, documentos audiovisuais institucionais e informativos em todos os meios e veículos, bem como atividades de assessoria de imprensa que sejam utilizados para a publicização das ações do Governo e informação, esclarecimento e prestação de contas à sociedade.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 25 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, **com habilitação em Publicidade**, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; analisar mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vender produtos, serviços e conceitos, prestando os serviços para secretaria de acordo com suas estratégias e políticas de comunicação do Governo do Estado.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.560,76 + Gratificações + Auxílios

## REQUISITOS DOS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SAÚDE

### SEQ. 26 – ASSISTENTE SOCIAL

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e com devido registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, a formação, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas ao desenvolvimento humano e à saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; realizar estudos e pesquisas no campo de seguridade social (saúde, previdência e assistência social). Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 27 – BIÓLOGO

#### REQUISITOS

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Biologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos e pareceres técnicos relacionados à área de formação. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata. Atividades de pesquisa vinculada ao estudo de todos os organismos vivos, tanto plantas como animais, examinando a estrutura e função dos mesmos, além dos vários aspectos de sua relação com cada um e com seu meio.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios



<b>SEQ. 28 – BIOMÉDICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; atuar, sob revisão médica em serviços de citologia clínica, hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional nas áreas técnicas de Vigilância em Saúde da Secretaria, participando de ações e da emissão de documentos, pareceres técnicos e correlatos. Assim como, executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos relacionados à área. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 47 – BIOMÉDICO – BIOLOGIA MOLECULAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função na área de <b>Biologia Molecular Viral</b></li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; atuar, sob revisão médica em serviços de citologia clínica, hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional nas áreas técnicas de Vigilância em Saúde da Secretaria, participando de ações e da emissão de documentos, pareceres técnicos e correlatos. Assim como, executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos relacionados à área. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

<b>SEQ. 48 – BIOMÉDICO – CITOLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.</li> <li>• Especialista em Citologia Clínica ou Citopatologia.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; atuar, sob revisão médica em serviços de citologia clínica, hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional. Executar laudos citopatológicos contendo: Avaliação da amostra citológica; Descrição microscópica; Conclusão e Classificação dos laudos com base no Sistema Bethesda e/ou na Classificação recomendada pela Organização Pan-Americana de Saúde/OPAS ou ainda na Classificação de Papanicolau; Executar controle de qualidade interno e externo em Citopatologia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional nas áreas técnicas de Vigilância em Saúde da Secretaria.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

<b>SEQ. 29 – ENFERMEIRO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Participar na elaboração de planos e gerenciamento de ações relativas à administração hospitalar, auditoria, gestão de sistemas de saúde e vigilância em saúde. Assim com, de outras	

atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 30 – ENFERMEIRO – GESTÃO EM SAÚDE

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
- Especialização ou experiência comprovada em Gestão em Saúde.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Participar na elaboração de planos e gerenciamento de ações relativas à administração hospitalar, auditoria, gestão de sistemas de saúde e vigilância em saúde. Assim com, de outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 31 – ENFERMEIRO – AUDITORIA

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
- Especialização ou experiência comprovada em Auditoria.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Participar na elaboração de planos e gerenciamento de ações relativas à administração hospitalar, auditoria, gestão de sistemas de saúde e vigilância em saúde. Assim com, de outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 31 – ENFERMEIRO – EPIDEMIOLOGIA

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
- Especialização ou experiência comprovada em Epidemiologia.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão

de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Participar na elaboração de planos e gerenciamento de ações relativas à administração hospitalar, auditoria, gestão de sistemas de saúde e vigilância em saúde. Assim com, de outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 32 – ENGENHEIRO SANITARISTA

#### REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho de classe.

- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver projetos de engenharia sanitária; relativas às obras e instalações destinadas ao saneamento; acompanhar as fases de construção, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários; estudar e propor modificação em projetos na área de sua atuação; fiscalizar, auditar projetos e ambientes. Assim como, executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudo, pareceres e relatórios técnicos relacionados à área. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 33 – FARMACÊUTICO

#### REQUISITOS

• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde e demais áreas técnicas, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas e métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos. Assim como, executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde e demais áreas técnicas, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

### SEQ. 34 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

#### REQUISITOS

• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde e demais áreas técnicas, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos: realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios



### SEQ. 49 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – BIOLOGIA MOLECULAR

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função **na área de Biologia Molecular Viral**

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde e demais áreas técnicas, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos: realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

### SEQ. 50 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – CITOLOGIA

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
- Especialista em Citologia Clínica ou Citopatologia.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar laudos citopatológicos contendo: Avaliação da amostra citológica; Descrição microscópica; Conclusão e Classificação dos laudos com base no Sistema Bethesda e/ou na Classificação recomendada pela Organização Pan-Americana de Saúde/OPAS ou ainda na Classificação de Papanicolaou; Executar controle de qualidade interno e externo em Citopatologia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional nas áreas técnicas de Vigilância em Saúde da Secretaria. Executar atividades relacionadas à Vigilância em Saúde e demais áreas técnicas, acompanhando ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos e pareceres técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, nas áreas técnicas, conforme designação da chefia imediata. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos: realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

### SEQ. 35 – FISIOTERAPEUTA

#### REQUISITOS

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades nas áreas técnicas de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolva assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; participar de atividades de ensino e pesquisa.

#### JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

#### VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios



<b>SEQ. 36 – FONOAUDIÓLOGO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e com o devido registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e da qualidade de vida, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 37 – MÉDICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Assim como, executar atividades relacionadas às áreas técnicas, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 38 – MÉDICO – INFECTOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Especialização em Infectologia</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Assim como, executar atividades relacionadas às áreas técnicas, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 39 – MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Especialização em Medicina do Trabalho.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Assim como, executar atividades relacionadas às áreas técnicas, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios



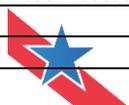
<b>SEQ. 52 – MÉDICO – PATOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Especialização em Patologia</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo. Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Assim como, executar atividades relacionadas às áreas técnicas, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a análise, emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

\* cargo específico para atuação no Laboratório Central – LACEN

<b>SEQ. 40 – MÉDICO – PSIQUIATRA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Especialização em Psiquiatria</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Assim como, executar atividades relacionadas às áreas técnicas, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 41 – MÉDICO VETERINÁRIO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e com o registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Executar atividades nas áreas técnicas de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade dos produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 42 – NUTRICIONISTA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e com o devido registro no órgão de classe competente.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Executar atividades nas áreas técnicas de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios



<b>SEQ. 43 – ODONTÓLOGO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e com o devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função correlata</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar atividades nas áreas técnicas de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 44 – PSICÓLOGO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com devido registro no órgão de classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais de indivíduos, de grupos e de instituições, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; diagnosticar e avaliar os distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; avaliar e acompanhar os processos de trabalho.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

<b>SEQ. 45 – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com devido registro do órgão classe.</li> <li>• Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.</li> </ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar atividades nas áreas técnicas e de gestão de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e de qualidade de vida; atuar utilizando metodologias holísticas; atuar em Unidades de acolhimento; avaliar as necessidades de atuação da terapia ocupacional; usar procedimentos e técnicas específicas da sua função; atuar como elemento terapêutico, e de inclusão social; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; atuar com os demais profissionais da equipe, pacientes e familiares; avaliar, com propriedade, os casos; consultar clientes e realizar o diagnóstico; realizar atendimento individual e familiar; realizar atendimento de grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas e consultoria; ser facilitador no processo de capacitação dos profissionais; promover e organizar atividades culturais, de lazer e de oficinas terapêuticas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + Gratificações + Auxílios

Ratificamos que, todos os cargos serão designados para atuação na área administrativa e nas áreas de gestão técnica coordenadas pela SESPA (Políticas de Saúde, Vigilância em Saúde, Regulação, Auditoria, Planejamento e Laboratório Central), sediadas no prédio do Nível Central (Travessa Lomas Valentinas, 2.190).



## ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

### I – Escolaridade

#### A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

\* Máximo 17 pontos

\*\* Diploma de conclusão frente e verso;

\*\*\*Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo Declarações;

#### B) Nível Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

\* Máximo 17 pontos

\*\* Diploma de conclusão ou Certificado frente e verso, não sendo aceitos para comprovação Declarações;

\*\*\* Para os cargos de nível técnico, a formação técnica deve ser inserida no campo Escolaridade/Técnica.

\*\*\*\*Contará pontuação para o cargo Agente Administrativo somente a formação técnica correlata à função.

#### C) Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
5. Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	17 pontos

\*\* Certificado frente e verso;

\*\*\*Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental Declarações de Conclusão de Curso;

### II – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	<b>Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.</b> Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão. Estágios acadêmicos não serão aceitos como experiência e tempo de serviço em concomitância, em dois ou mais vínculos/trabalhos, será contabilizado uma única vez.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

Máximo: 3 pontos.

### III – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional	<b>Certificados de cursos de capacitação</b> , devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cursados nos últimos 5 (cinco) anos. Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA**

<b>Crítérios para entrevista</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

**Máximo: 10 pontos**



**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
Publicação do Edital Abertura do PSS	07 de janeiro de 2022	1
Período de Inscrições	10 e 11 de janeiro de 2022	2
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12 a 21 de janeiro de 2022	8
<b><u>Divulgação do resultado preliminar da segunda fase</u></b> – Análise Documental e Curricular	24 de janeiro de 2022	1
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular		
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	25 a 27 de janeiro de 2022	3
<b><u>Divulgação do resultado definitivo da segunda fase</u></b> – Análise Documental e Curricular / <b><u>Convocação para terceira fase – Entrevista</u></b>	28 de janeiro de 2022	1
Período de realização da terceira fase – <b><u>Entrevista</u></b>	31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022	10
Resultado da terceira fase (Entrevista) e <b><u>Resultado Final</u></b>	14 de fevereiro de 2022	1
Assinatura de contrato	15 a 23 de fevereiro de 2022	7
<b>TOTAL DE DIAS PREVISTOS</b>		<b>34 dias úteis</b>



## ANEXO VI

### ITENS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Currículo;
2. Foto 3x4;
3. Carteira de identidade RG e CPF;
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Certificado de escolaridade exigida para a função;
7. Carteira do Conselho de Classe referente ao cargo que concorre (quando for o caso);
8. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
9. Comprovante de residência em nome do candidato. Caso comprovante seja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo XIII);
10. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
12. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
13. Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (VIII). O candidato que possuir vínculo deverá anexar Declaração do órgão ao qual é vinculado, especificando à carga horária e horário de trabalho, para fins de análise de compatibilidade.
14. Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo IX);
15. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO X);
16. Declaração de Bens, conforme Decreto Estadual nº 1.712/2021 (Anexo XII).
17. Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Nº do CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, perante o Poder  
Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de  
janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

- Não exerço o cargo, emprego ou função pública.
- Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
- Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo, Emprego ou Função Pública: \_\_\_\_\_

Carga Horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho de: \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda que, a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_ km  
e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, sendo necessário para o  
percurso \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

Havendo incompatibilidade de horário, o candidato pretende se desligar do outro vínculo?

sim ( ) não ( )

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Obs.: O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário.



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que \_\_\_\_\_ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

**Serviço Público Federal;**

**Serviço Público Estadual;**

**Serviço Público Municipal;**

**INSS;**

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_;

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>ORGÃO:</b>	

**O Agente público estadual** subscritor do presente instrumento, ciente dos termos do Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2021, **declara para os devidos fins que:**

( ) Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/companheiro(a) e dependentes.

( ) Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/companheiro(a) e dependentes, conforme segue:

<b>CÓDIGO DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA<sup>1</sup></b>	<b>CÓDIGO DO BEM OU DIREITO<sup>2</sup></b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO</b>	<b>VALOR (R\$)<sup>3</sup></b>

1- Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vínculo ou Dependência (Anexo VI) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.

2- Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Anexo V).

3- Informar o valor de aquisição, valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo "OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR" da Tabela de Códigos de Bens e direitos (ANEXO V).

**Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:**

( ) Ingresso na administração pública.

( ) Atualização anual da declaração de bens e valores.

( ) Cessaç o do v nculo, incluindo exonera o e demiss o, in cio da aposentadoria ou a extin o do v nculo por falecimento do agente p blico.

( ) Retorno ao  rg o ou entidade de origem do agente p blico licenciado com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual n  5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

( ) Retorno ao  rg o ou entidade de origem do agente p blico cedido aos demais Poderes da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios, com  nus para o cession rio.

\_\_\_\_\_ Par , \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura leg vel, ou rubrica acompanhada de carimbo, do servidor.



## Orientações para preenchimento do Anexo XII

**TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS**

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno Urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala Comercial ou Escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens móveis	2.1	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	2.3	Outros bens móveis	
Participações societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, Debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupanças vinculados, depósitos à vista e Numerário, Fundos.	Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R\$ 5.000,00

**TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA**

CÓD.	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjuge ou companheiro (a).
3	Filho (a) ou enteado (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante.
7	Sobrinho (a), neto (a) ou bisneto (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
8	Outra pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.



**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(caso o comprovante ser em nome do nomeado/contratado)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_,

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

